LEI ORDINÁRIA Nº 1.512 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de R$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para viabilizar contratação de serviço de demarcação viária vertical e horizontal nas vias públicas, para atender o Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.08.01.15.452.0016.2.0052	3.3.90.39.00	2.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	181.000,00
TOTAL:				**R$181.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 05 de outubro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira